CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP 37.290.000 - Praça São Vicente Férrer, 40 - Fone (037) 321-2491

RESOLUÇÃO 122/93

Autoriza Transferir a Reunião Ordinária do Legislativo Formiguense, do dia 22 para o 23 de novembro de 1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 34, Inciso ' XIV da Lei Orgânica do Município, de 30/03/90, combinado com o art. 188 do Regimento Interno, DECRETA E PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Tendo em vista a previsão de ausência de vários Vereadores, na sede do Município, no dia 22 de novembro , que estarão em Belo Horizonte, tratando de assuntos de interesse para o Município, junto ao Excelentíssimo senhor Secretário de Estado de Assuntos Municipais, Dr. Kemil Kumaira, agendados para as 16:00 horas, a Reunião Ordinária, convocada, anteriormente, para o dia 22 fica transferida para o dia 23 do corrente, no mesmo local, às 19:' 30 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 do corrente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Formiga, 23 de novembro de 1993.

Josino Bernardes de Castro Neto
Presidente da Câmara Municipal

Sebastião Alves Rangel
Vice Presidente

José Carlos Magnabosco
Secretário